



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

100  
anos  
CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 282/2018

Referenda o ato da Corregedoria que defere ao Juiz Eduardo Melo de Mesquita acumulação do 2º período de férias de 2018 (23 dias remanescentes) com as do exercício de 2019.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

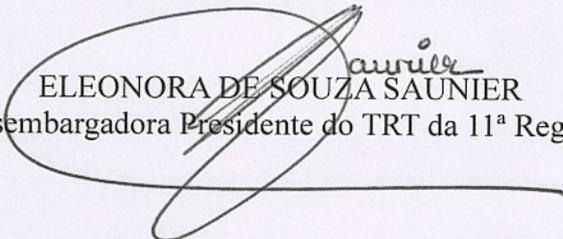
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT nº MA-272/2015,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que indefere o fracionamento de férias:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria que defere ao Juiz do Trabalho EDUARDO MELO DE MESQUITA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, o acúmulo de 23 (vinte e três) dias remanescentes de férias referentes ao 2º período de 2018 com as do exercício de 2019, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2018.

  
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região